

EDITAL Nº 12/2023/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002087/2023-05

DOCUMENTO SEI Nº 1858802

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO; por meio da Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICA a seleção de **Edital de Monitoria Ensino**, desenvolvido através do Programa Nacional de Assistência Estudantil, executáveis no ano letivo de 2023, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO campus Ariquemes.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O edital de **Monitoria Ensino** caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades socioeducativas, extracurriculares e de inclusão que tenham por objetivo promover a melhoria no processo de ensino/aprendizagem bem como ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital objetiva selecionar 09 (nove) monitores, sendo 08 (parcelas as para estudantes dos Cursos Técnicos Integrados e Cursos de Graduação, que atendam os critérios estabelecidos neste edital, como Estudante Monitor que poderão atuar nas diversas atividades envolvendo atividades e suporte no processo ensino/aprendizagem e cidadania, **conforme aptidão e expertise cada estudante monitor que tenha disponibilidade de 08h semanais para as atividades**).

- a) **Biblioteca:** monitoria no acompanhamento e uso da biblioteca; (01 vaga)
- b) **Laboratório Informática:** monitoria no uso do laboratório; (01 vaga)
- c) **Laboratório Biologia:** Monitoria no uso do laboratório; (01 vaga)
- c) **Coordenação de Curso** Monitoria Curso de Agronomia (01 vaga)
- c) **Coordenação de Curso** Monitoria Curso de Ciências Biológicas (01 vaga)
- c) **Coordenação de Curso** Monitoria Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas-ADS (01 vaga)
- d) **Direção de Ensino:** monitoria no acompanhamento das atividades de ensino junto à Direção de Ensino. (02 vagas)
- e) **Departamento de Integração** - Monitoria no Departamento de Integração: Ensino Pesquisa e Extensão- DIEPE (01 vaga)

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O presente Edital prevê um investimento para pagamento de auxílio mensal ao estudante no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao período de 9 (parcelas) meses de abril, maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. O investimento total na ação será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 Os recursos serão oriundos do Programa Nacional Assistência Estudantil.

3.3 Os recursos financeiros para pagamentos das monitorias aos alunos serão Programa Nacional Assistência Estudantil tendo a diretoria de ensino o gerenciamento e pagamentos.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O Edital de Monitoria terá vigência de 9 (nove) parcelas, com início em 13 de março de 2023 e término em 13 de dezembro de 2023.

4.2 A execução da Monitoria somente se iniciará a partir da autorização da Diretoria de Ensino.

5. DOS PROPONENTES

5.1 O Projeto de Monitoria será desenvolvido no âmbito da Diretoria de Ensino (Coordenação de Curso graduação, Biblioteca, Laboratórios Informática, Biológica, DE/DAPE) conforme item 2 deste edital.

5.2 Somente poderão aderir o Projeto Monitoria os setores que atendem diretamente alunos, nos quais os monitores possam contribuir no atendimento de dificuldades de dificuldades de ensino/aprendizagem, acompanhamento de atividades de ensino cotidiana e/ou instrução de melhoria das atividades de ensino, para favorecimento da permanência do aluno no campus.

5.3 A carga horária semanal para o desenvolvimento do Projeto de Monitoria deverá obedecer os seguintes parâmetros:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
b) Estudante Monitor	Disponibilidade de 8 horas semanais

6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Conforme a especificidade das metas e atividades planejadas que serão desenvolvidas e a definição do setor de desenvolvimento em que ela será prestada, o Projeto de monitoria deverá atender os seguintes critérios:

- a) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- b) Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos por meio da contribuição, acompanhamento e interação com seus pares, em meio não presencial;
- c) Envolver, como aluno monitor, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

6.2 O Projeto Monitoria deve contemplar pelo menos uma das atividades socioeducativas propostas abaixo no setor de atuação estudante monitor:

b) Acompanhamento e apoio nas atividades descritas no item 2.1.

6.3 Os proponentes deverão atender os seguintes critérios:

I – O **aluno Monitor** deve:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus Ariquemes*;
- b) Ter condições de realizar a monitoria (disponibilidade de 8 horas semanais)
- c) Ter conta bancária corrente para recebimento do pagamento da parcela;
- d) Fimar termo de compromisso comprometendo-se a desenvolver as metas e as atividades previstos no projeto e atender as orientações do setor e disponibilidade de 08 horas semanais
- e) Registrar a execução das atividades realizadas durante a execução da Monitoria;
- f) Participar, quando solicitado pela setor vinculado, de eventos institucionais para apresentar seu relato de experiência em relação ao cumprimento do Projeto.
- g) Não possui ocorrência Disciplinar;

II – **Do setor da monitoria:**

- a) Fimar termo de compromisso comprometendo-se a orientar o estudante no desenvolvimento da monitoria, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento das metas e atividades em sua integridade;
- b) Registrar a execução das atividades realizadas durante o desenvolvimento da monitoria;
- c) Realizar a avaliação parcial, a cada mês de duração do estudante monitor;
- d) Auxiliar na elaboração e avaliar o Relatório Final do Estudante monitor;
- e) Fazer a avaliação final do estudante monitor para fins de certificação, atribuindo os respectivos critérios de atuação do mesmo;
- f) Fazer a troca de aluno monitor, com a devida justificativa, caso necessário;
- g) Solicitar o cancelamento da monitoria do aluno monitor à Direção de Ensino d o *campus*, e esta ao setor de gerenciamento financeiro da monitoria no *campus*, quando o mesmo não cumprir as metas e atividades proposto no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório.

8. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As inscrições ocorrerá pelo formulário Google Forms link <https://forms.gle/6c4PmAM3kYPgfihy8>

8.2 O período de inscrições será até às 23h59min do dia 03/03/2023.

8.3 O edital Monitoria destina-se 08 (oito) alunos monitores dos Cursos Técnicos Integrados e Cursos de Graduação. Caso não ocorra o preenchimento das vagas destinadas aos Cursos Técnicos ou de Graduação, as mesmas poderão ser realocadas para outras atividades de ensino, conforme necessidade do Campus.

CRITÉRIO CLASSIFICATORIO
Declaração Caracterização socioeconômica (emitida pela CAED)

8.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Menor renda per capita;
- b) Maior idade;

8.5 Recursos contra todas as etapas previstas podem ser interpostos conforme Anexo I - Cronograma, enviando e-mail para pje.arquemes@ifro.edu.br

9. DO DESENVOLVIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA

9.1 O setor da monitoria é o responsável por orientar e acompanhar a implementação das metas e atividades, mantendo a Diretoria de Ensino informada sobre seu andamento.

9.2 A Diretoria de Ensino fará o acompanhamento, solicitando ao setor, sempre que necessário, as informações sobre seu andamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas dos estudante monitor acontecerá por meio da folha de frequência mensal preenchida e assinada pelo estudante monitor e setor de atuação da monitoria.

11.2 Relatório Final será elaborado pelo estudante monitor, com acompanhamento e orientação do setor.

11.3 O Relatório final deverá apresentar o relato das atividades desenvolvidas, as contribuições do projeto para a formação do estudante e para o IFRO; bem como os resultados alcançados com base nas metas e atividades desenvolvidas ao longo da execução da monitoria.

11.4 As orientações para elaboração do Relatório Final pelo estudante monitor e avaliação e validação pela Diretoria de Ensino.

12. DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

12.1 A emissão de Declaração de participação na Monitoria poderá ser emitida conforme interesse dos participantes, via sistema SEI, ao longo do desenvolvimento do mesmo.

12.2 A emissão de Certificação dependerá de avaliação final da monitoria realizada pelo estudante e validação do setor.

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

13.2 Os demais anexos editáveis estão inseridos no próprio link do edital:

Anexo II - Termo de Aceite e Compromisso do setor;

Anexo III - Termo de Compromisso do Estudante Monitor;

Anexo V - Documentos pessoais (RG e CPF); comprovante de ser aluno oriundo de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável; e comprovante de informações bancárias.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade do proponente aluno Monitor o acompanhamento das publicações e cronograma deste Edital no Portal de IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino>)

14.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – campus Ariquesmes.

14.3 Em caso de alguma dúvida devido a realização deste edital, favor entrar em contato via e-mail pje.ariquesmes@ifro.edu.br

14.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Herisson Ferreira dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/02/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858802** e o código CRC **1DFBB5F9**.

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	24/02/2023 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)
período de inscrições	Fazer a Inscrição pelo formulário Google Forms link: https://forms.gle/6c4PmAM3kYPgfuhY8 até às 23h59min do dia 02/03/2023.
Resultado Preliminar	03/03 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)
Recursos contra o Resultado Preliminar	06/03 (por email: pje.ariquesmes@ifro.edu.br)
Resultado dos Recursos (divulgação no Portal do IFRO)	07/03 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)
Homologação do Resultado Final	08/03 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)
Convocação	A partir do dia 09/03 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)

APENAS OS ESTUDANTES SELECIONADOS

ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO SETOR

Eu, _____, servidor do IFRO/Campus Ariquesmes, setor _____, aceito supervisor do(a) estudante monitor(a) e acompanhar o desenvolvimento e execução da monitoria aprovado no EDITAL _____ de _____ de _____, comprometendo-me a:

1. Está em conformidade com os objetivos e critérios deste edital;
2. Orientar o estudante sobre as melhores estratégias para execução de suas metas e atividades;
3. Acompanhar sua carga horária semanal de atividades;
4. Fazer a avaliação parcial, a cada mês de duração a monitoria do estudante monitor;
5. Informar a Direção de Ensino sobre o não cumprimento das metas e atividades por parte do estudante;
6. Solicitar o cancelamento da parcela do estudante à Direção de Ensino, e esta ao setor de gerenciamento financeiro da bolsa, aos bolsistas que não cumprirem as metas e atividades propostos no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
7. Acompanhar, orientar e validar a elaboração de relatório final do estudante monitor cuidando para que a descrição das atividades seja detalhada e fidedigna.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO SETOR

Ariquesmes, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ – Órgão Expedidor _____, estudante do IFRO/Campus Ariquemes Curso _____ Turma/ano _____, comprometo-me a executar as atividades previstas na monitoria de ensino aprovado no Edital _____, e seguir as orientações do meu setor de execução de atividades.

Comprometo-me ainda a:

1. Cumprir a carga horária semanal de 8 horas dedicadas ao desenvolvimento das atividades;
2. Relatar detalhadamente as atividades desenvolvidas em relatório, seguindo as normas de escrita e os padrões da ABNT;
3. Atender as orientações e solicitações do setor de monitoria e Diretoria de Ensino no prazo indicado;
4. Participar, quando solicitado pelo setor de execução de atividades, de eventos institucionais para apresentar relato de experiência em relação ao Projeto Monitoria;
5. Cumprir os prazos de prestação de contas;
6. Não infringir as normas e regras do Regimento Disciplinar Discente do IFRO (**O estudante monitor que infringir o RDD será desligado do Projeto automaticamente**)
7. **Ter disponibilidade de 08 horas semanais para desenvolver as atividades**
8. Apresentar os resultados alcançados por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa.

ASSINATURA DO ALUNO MONITOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (caso aluno menor de idade)

Ariquemes, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV -

INFORMAÇÕES PESSOAIS E DADOS BANCÁRIOS

• DADOS PESSOAIS DO ALUNO MONITOR

Nome:

RG e UF:

CPF:

Oriundo de escola pública: () SIM / () NÃO

Socioeconomicamente Vulnerável: () SIM / () NÃO

• DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

• XEROX(FOTOCÓPIA) DE:

◦ RG;

◦ CPF;

◦ Comprovante de conta corrente (extrato bancário ou cartão).

ASSINATURA DO ALUNO MONITOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (caso aluno menor de idade)

Ariquemes, _____ de _____ de 2023.